



Edital de Credenciamento – Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico nº 01/2022

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Itararé, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Resolução SE 03/2021 comunica aos docentes interessados, a realização de processo de seleção de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino – Região de Itararé, nos termos deste Edital.

I – Do processo de seleção

O Processo de Seleção de docentes interessados dar-se-á por meio de:

- 1 – Apresentação de Proposta de Trabalho;
- 2 – Entrevista.

II – Dos requisitos

São requisitos para designação de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico:

- 1 – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- 2 – Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3 – Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 4 – Apresentar declaração, de próprio punho, de boa conduta constando não ter sofrido penalidades nos últimos cinco anos, conforme anexo.

III – Das inscrições

As inscrições serão realizadas pela internet no endereço <http://deitarare.educacao.sp.gov.br>, do dia **04 a 08 de abril de 2022**.

No ato de inscrição o docente deverá preencher os dados referentes a sua formação e apresentar a Proposta de Trabalho.

IV – Da proposta de trabalho

Os docentes deverão apresentar Proposta de Trabalho que deverá explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico e conter:

- 1 – Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- 2 – Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas, da disciplina / área na qual pretende atuar;
- 3 – Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- 4 – Proposta de avaliação e acompanhamento e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

V – Da entrevista

As entrevistas com os docentes que apresentarem suas Propostas de Trabalho nesta Diretoria de Ensino serão realizadas no período de **12 a 14 de abril de 2022**, conforme agendamento com a Comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino.

Na entrevista serão analisados:

- 1 – a proposta apresentada;
- 2 – o perfil profissional do candidato;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino Região de Itararé

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Vila Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15) 3531-8000/Fax (15) 3531-8041 e-mail:
deitr@educacao.sp.gov.br

3 – a capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem;

4 – o atendimento aos critérios discriminados no parágrafo único do artigo 9º da Resolução SE nº 75/2014.

VI – Das vagas

- PCNP de Anos Iniciais (1 vaga)
- PCNP de Língua Inglesa (1 vaga)
- PCNP de Educação Física (1 vaga)
- PCNP de Língua Portuguesa (2 vagas)
- PCNP de História/Filosofia (1 vaga)
- PCNP de Geografia/Sociologia (1 vaga)
- PCNP de Física/Química (1 vaga)
- PCNP de Matemática (1 vaga)
- PCNP de Tecnologia (1 vaga)
- PCNP de Projetos Especiais (1 vaga)

Itararé, 01 de Abril de 2022

João Torquato Junior
Dirigente Regional de Ensino



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino Região de Itararé

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Vila Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15) 3531-8000/Fax (15) 3531-8041 e-mail:
deitr@educacao.sp.gov.br

ANEXO:

DECLARAÇÃO DE BOA CONDUTA

Eu, nome completo: _____, RG. _____, PEB-II, SQC-II-QM (CARGO) ou SQF-I-QM (FUNÇÃO), lotado (se cargo) ou com sede de exercício (se função) na EE. _____, na cidade de _____, declaro sob pena de responsabilidade ter boa conduta e não ter sofrido as penalidades dentre as previstas nos incisos IV, V e VI, do Artigo 251, da Lei nº 10.261/68, nos últimos 5 anos ou 10 anos, quando se tratar de demissão a bem do serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data

Assinatura